



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

PARECER DAS COMISSÕES PERMANENTES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E EDUCAÇÃO, HIGIENE E ASSISTÊNCIA SOCIAL SOBRE O PROJETO DE LEI 04/2022.

O Projeto de Lei 04/2022, de autoria do Executivo Municipal “Dispõe sobre a reforma da Lei de Criação do Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS), o Fundo Municipal de Assistência Social (FAZ) e dá outras providências”.

Segundo argumenta o Autor do Projeto: *...a presente proposição visa a readequar a estrutura e o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, instituída pela Lei Municipal nº 844 de 11 de setembro de 1997, visto que o decurso do tempo observou-se a necessidade de adaptação às novas exigências administrativas. Cumpre esclarecer que a minuta é resultado de um processo democrático de discussões ocorridas no âmbito do Conselho Municipal de Assistência Social. Assim, encontra-se perfeitamente justificado o projeto de lei e, dada a importância da matéria, REQUER a tramitação em regime de urgência, nos termos regimentais, com final aprovação pelo colendo Plenário. Desta forma, diante dos argumentos acima expostos é que solicitamos aos Nobres Vereadores que aprovem a presente proposição por UNANIMIDADE! Essas as razões que ensejam o encaminhamento desta importante proposição à alta deliberação dessa E. Câmara Municipal.*

É entendimento destas Comissões que o presente Projeto de Lei, encontra-se regularmente apresentado quanto ao seu aspecto constitucional, legal, gramatical, de técnica legislativa, não havendo qualquer óbice à sua regular tramitação e votação.

Assim, estas Comissões de Justiça e Redação e Educação, Higiene e Assistência Social são favoráveis, de forma unânime, a votação deste Projeto de Lei, consoante às razões acima aduzidas.

Lavrinhas, 16 de fevereiro de 2022.

Ciente: Ocimara Pereira de Lima
Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação

Ciente: Reinaldo Paulo Pereira
Secretário da Comissão Permanente de Justiça e Redação e Membro da Comissão Permanente de Educação, Higiene e Assistência Social

MATHEUS

Ciente: Matheus da Costa
Secretário da Comissão Permanente de Justiça e Redação

Ciente: Antônio Carlos Ribeiro
Presidente da Comissão Permanente de Educação, Higiene e Assistência Social

Ciente: Danilo Dênis Paulino de Campos
Membro da Comissão Permanente de Educação, Higiene e Assistência Social